



PORTARIA N. 5.119/2016

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA A PRÉ
CANDIDATURA DE CARGO POLÍTICO.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 52 da Lei 1.588/2009.

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida licença para o servidor **CIRO ANTÔNIO RESENDE**, pelo prazo legal, de seu cargo, conforme requerimento 030900/2016, datado de 1 de julho de 2016, observado a Lei Complementar 1.587/2009 e Lei Complementar 1.480/2006.

Art. 2º – Comunique-se ao departamento de pessoal para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de julho de 2016.

Santo Antônio do Amparo(MG), 01 de julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA Nº 5.120/2016

Exonera servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Fica exonerado, o **Sr. SÉRGIO CARVALHO MILANI**, do seu cargo **COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE**, a partir do dia 01 de julho de 2016, conforme requerimento 030890/2016 datado de 28 de junho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 29 de junho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.121/2016

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA A PRÉ
CANDIDATURA DE CARGO POLÍTICO.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 52 da Lei 1.588/2009.

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida licença para o servidor **SÉRGIO CARVALHO MILANI**, pelo prazo legal, de seu cargo, conforme requerimento 030890/2016, datado de 1 de julho de 2016, observado a Lei Complementar 1.587/2009 e Lei Complementar 1.480/2006.

Art. 2º – Comunique-se ao departamento de pessoal para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de julho de 2016.

Santo Antônio do Amparo(MG), 01 de julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.122/2016

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA A PRÉ
CANDIDATURA DE CARGO POLÍTICO.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 52 da Lei 1.588/2009.

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida licença para o servidor **ARILDO DOS ANJOS NASCIMENTO**, pelo prazo legal, de seu cargo, conforme requerimento 030894/2016, datado de 28 de junho de 2016, observado a Lei Complementar 1.587/2009 e Lei Complementar 1.480/2006.

Art. 2º – Comunique-se ao departamento de pessoal para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de julho de 2016.

Santo Antônio do Amparo(MG), 01 de julho de 2016.

Jorge Otáviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.124/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **SALUA MARTINS CORRÊA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PI**, que deverá ser gozada do dia **20/06/2016 a 19/07/2016**, referente ao período aquisitivo de **29/10/2006 a 28/10/2011**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de Junho de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 11 de Julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.125/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **GERALDO MAJELA AGUIAR JUNIOR**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que deverá ser gozada do dia **01/07/2016 a 30/07/2016**, referente ao período aquisitivo de **03/01/2006 a 02/01/2016**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 11 de Julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PORTEARIA N. 5.126/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **ANA LÚCIA DONIZETE CAMPOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que deverá ser gozada do dia **01/07/2016 a 30/07/2016**, referente ao período aquisitivo de **09/04/2008 a 08/04/2013**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 11 de Julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.127/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor

(a) REGINA DO ROSÁRIO ALVES, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que deverá ser gozada do dia **01/07/2016 a 30/07/2016**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2006 a 20/09/2011**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 11 de Julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.128/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor

(a) HELIENE APARECIDA ALVES CARVALHO, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que deverá ser gozada do dia **07/07/2016 a 05/08/2016**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2006 a 20/09/2011**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de Julho de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 11 de Julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.129/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor

(a) MARIA DAS GRAÇAS SOARES RIBEIRO, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que deverá ser gozada do dia **07/07/2016 a 05/08/2016**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2006 a 20/09/2011**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de Julho de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 11 de Julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.130/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **ANDREÍSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, que deverá ser gozada do dia **28/06/2016** a **27/07/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2002** a **30/06/2012**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de Junho de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 11 de Julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA Nº 5.132/2016

Designa Secretário de Estado Como representante do Município para assinar Termo de Ajustamento e Conduta – TAC junto ao DECEA.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Designar o Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, como representante do Município de Santo Antônio do Amparo, para assinar junto ao Departamento de Controle de Espaço Aéreo – DECEA, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) atinente à regularização dos Planos Básicos de Zona de Proteção de Aeródromos (PBZPA) Públicos de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 18 de julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 5.133/2016

“Nomeia servidora para o cargo de chefe de seção de patrimônio e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares 1.480/2006 e 1.465/2006;

Resolve:

Art. 1º- - Fica nomeado a Sra. **JOSIAS NEVES TOMAZ**, para o cargo comissionado de *Chefe de Seção de patrimônio*.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 25 de Julho de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes

Prefeito Municipal